



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 283 / 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.010.002 – Subsecretaria de Segurança Pública	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização	
Programa 2149 – Segurança no trânsito	
Atividade: 2.162 – Manutenção da Fiscalização do Trânsito	
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.010.002 – Subsecretaria de Segurança Pública	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização	
Programa 2149 – Segurança no trânsito	
Atividade: 2.162 – Manutenção da Fiscalização do Trânsito	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de Julho de 2011

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 04 / 08 / 2011

Presidente

A COMISSÃO

de Redação
Em, 05 / 08 / 2011

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 04 / 08 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 09 / 08 / 2011

Presidente